



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO Nº 002/2024

Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

DE: Evandra dos Santos
Setor de Patrimônio

Para: Carlos Lopes
Secretário Municipal de administração

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para inclusão do veículo de placa SFH5E09 HB20 1.0 SENSE do departamento de Saúde; no Contrato de seguro vigente nº **160/2019**, da empresa GENTE SEGURADORA SA.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos de mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,



Evandra dos Santos
Setor de Patrimônio



Carlos Lopes
Secretário de Administração
17/01/2023



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01383736690

PLACA

SFH5E09

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

243985657190



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48846435661

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BHCN51AARP556140

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (4C5123071971C086) em 27/03/2024 às 09:04:22.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

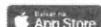
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.42

MOTOR

F3LAQL122505

CMT

1.82

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CPF / CNPJ

76.995.455/0001-56

LOCAL

CORONEL VIVIDA PR

DATA

25/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.266370.0.15 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
22/03/2024	10 dias	24h do dia 22/03/2024	24h do dia 26/12/2024	
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA				
CPF/CNPJ: 76995455000156	Sexo: Não Aplicável		Nascimento:	
Endereço: PRACA ANGELO MEZZOMO, SN			CEP: 85550000	
Bairro: CENTRO	Município: CORONEL VIVIDA		UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS	Sucursal: 001		SUSEP: 1020151012	
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de Cobrança: Boleto	Plano de Pgto: 1 + 0	Primeira Parcela: R\$ 833.75	Demais Parcelas: R\$ 0,00	
Parcela		Valor	Data	
1		R\$ 833.75	29/03/2024	
COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R\$ 833.75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 833.75
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.				
Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de Relacionamento:	
	Nome:	CPF:		
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.266370.0.15 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: 25	Marca: Hyundai	Modelo: HB20 Sense Plus1.0 Flex 12V Mec.		
	Chassi: 9BHCHN51AARP556140	Placa: A/C	Fipe: 015234-0	Combustível: FLEX
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Ano/Mod: 2024 / 2024		Zero KM: Sim () Não (X)	
	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0	
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 1,178.31	VMR 100%	R\$ 93.28	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10,000.00*	R\$.10	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10,000.00*	R\$.21	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 150,000.00	R\$ 13.71	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 300,000.00	R\$ 7.16	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00	R\$ 3.23	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 518.37	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.87	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.66	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.66	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.12	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120.00	R\$ 0,00	R\$ 44.55	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120.00	R\$ 0,00	R\$ 44.55	
VIDROS LATERAIS	R\$ 120.00	R\$ 0,00	R\$ 22.28	
Total:			R\$ 833.75	

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **ilimitado.**;



OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, FAROIS, HOTEL, KIT GÁS, LANTERNAS, RETROVISORES, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.266370.0.15
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.266370.0.15 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Orçamento: 856919376		
Sucursal/Apólice: 7/15033354	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Endosso	Tarifa: Março/2024	
Início da Vigência: 25/03/2024	Data do Orçamento: 22/03/2024	
Término da Vigência: 26/12/2024	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 25/03/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(45) 32663014	LI0M5J
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		
CNPJ: 76.995.455/0001-56	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 1.538,13	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 370,85	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 139,75	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 37,07	
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 17,11	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 23,77	
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 78,96	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.205,64

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.205,64



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 29/03/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.205,64	R\$ 2.205,64

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.205,64	R\$ 2.205,64

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.205,64	R\$ 2.205,64
2	0,00%	R\$ 1.102,82	R\$ 2.205,64
3	0,00%	R\$ 735,21	R\$ 2.205,63
4	0,00%	R\$ 551,41	R\$ 2.205,64
5	0,00%	R\$ 441,13	R\$ 2.205,65
6	0,00%	R\$ 367,61	R\$ 2.205,66
7	0,00%	R\$ 315,09	R\$ 2.205,63
8	0,00%	R\$ 275,70	R\$ 2.205,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.205,64	R\$ 2.205,64
2	0,00%	R\$ 1.102,82	R\$ 2.205,64
3	0,00%	R\$ 735,21	R\$ 2.205,63
4	0,00%	R\$ 551,41	R\$ 2.205,64
5	0,00%	R\$ 441,13	R\$ 2.205,65

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
6	0,00%	R\$ 367,61	R\$ 2.205,66
7	0,00%	R\$ 315,09	R\$ 2.205,63
8	0,00%	R\$ 275,70	R\$ 2.205,60
9	0,00%	R\$ 245,07	R\$ 2.205,63



PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.205,64	R\$ 2.205,64
2	0,00%	R\$ 1.102,82	R\$ 2.205,64
3	0,00%	R\$ 735,21	R\$ 2.205,63
4	0,00%	R\$ 551,41	R\$ 2.205,64
5	0,00%	R\$ 441,13	R\$ 2.205,65
6	0,00%	R\$ 367,61	R\$ 2.205,66
7	0,00%	R\$ 315,09	R\$ 2.205,63
8	0,00%	R\$ 275,70	R\$ 2.205,60
9	0,00%	R\$ 245,07	R\$ 2.205,63

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.205,64	R\$ 2.205,64
2	0,00%	R\$ 1.102,82	R\$ 2.205,64
3	0,00%	R\$ 735,21	R\$ 2.205,63
4	0,00%	R\$ 551,41	R\$ 2.205,64
5	0,00%	R\$ 441,13	R\$ 2.205,65
6	0,00%	R\$ 367,61	R\$ 2.205,66
7	0,00%	R\$ 315,09	R\$ 2.205,63
8	0,00%	R\$ 275,70	R\$ 2.205,60
9	0,00%	R\$ 245,07	R\$ 2.205,63

PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.102,82	R\$ 2.205,64
3	0,00%	R\$ 735,21	R\$ 2.205,63
4	0,00%	R\$ 551,41	R\$ 2.205,64
5	0,00%	R\$ 441,13	R\$ 2.205,65
6	0,00%	R\$ 367,61	R\$ 2.205,66
7	0,00%	R\$ 315,09	R\$ 2.205,63
8	0,00%	R\$ 275,70	R\$ 2.205,60

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	0,00%	R\$ 245,07	R\$ 2.205,63
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.205,64	R\$ 2.205,64
2	0,00%	R\$ 1.102,82	R\$ 2.205,64
3	0,00%	R\$ 735,21	R\$ 2.205,63
4	0,00%	R\$ 551,41	R\$ 2.205,64
5	0,00%	R\$ 441,13	R\$ 2.205,65
6	0,00%	R\$ 367,61	R\$ 2.205,66
7	0,00%	R\$ 315,09	R\$ 2.205,63
8	0,00%	R\$ 275,70	R\$ 2.205,60
9	0,00%	R\$ 245,07	R\$ 2.205,63

Município de
 FLS 1881
 2-R

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 856919376

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	22/03/2024	Validade:	21/04/2024
Tarifa:	Março/2024	Última Liberação:	25/03/2024
Vigência:	25/03/2024 - 26/12/2024	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	26/03/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Item Veículo**Dados do Risco****Coberturas, Cláusulas e Acessórios**

38	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE PLUS 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 152340 0Km: Sim QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: CORONEL VIVIDA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.566,80 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 135,00 Lanternas: R\$ 167,00 Faróis XENON: R\$ 1.659,00 Retrovisores: R\$ 347,00 Lanternas LED: R\$ 527,00 Vidro Traseiro: R\$ 351,00 Parabrisa: R\$ 365,00 Faróis LED: R\$ 1.338,00 Faróis: R\$ 184,00
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 11

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo Primeiro termo aditivo do Contrato nº 160/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 115/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, no município de Porto Alegre (90.020-060), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Considerando a solicitação do contratante, através do memorando nº xx/2024, expedido pela Sra. Evandra dos Santos e de comum acordo entre as partes, fica **inclusão** o veículo HB20, PLACA SFH-5E09, a partir de 27 de março de 2024 até dia 26 de dezembro de 2024, com a seguinte cobertura:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DO VEICULO NEW HB20 1.0 SENSE PLUS, ANO/MODELO 2024/2024. CHASSI 9BHCN51AARP556140. BRANCO ATLAS, PLACA SFH-5E09	saúde	100% FIPE F REDUZIDA RCF-V D MATERIAIS R\$100.000,00 D CORPORAIS R\$200.000,00 APP MORTE R\$10.000,00 APP INVALIDEZ R\$10.000,00 D MORAL R\$50.000,00 VIDROS /ASSISTÊNCIA 600 km
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Parágrafo Segundo: Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará o valor de R\$ 833,75 (oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) para a contratada, conforme orçamento apresentado.

Parágrafo Terceiro: O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 737.083,42 (setecentos e trinta e sete mil oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 160/2019, de 26 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.04.01 14:36:24
-03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

VICTORIA MACCARI Assinado de forma
SOARES:848122650 digital por VICTORIA
53 MACCARI
SOARES:84812265053

.....
Marcelo Wais
Gente Seguradora S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

PORTARIA N.º 063/2024

O Senhor Eliá Balson Junior, Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso III da Lei Orgânica Municipal...

Considerando que a Lei Municipal nº 099/2001, de 21 de dezembro de 2001, dispõe, dentre outras coisas, sobre o vencimento dos servidores públicos municipais de Marquinhos, Estado do Paraná e de suas províncias...

Considerando que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargo e que pertence, obedecendo as normas estabelecidas em lei...

Considerando a disposição no inciso do artigo 32 e seu § 1º da Lei Municipal 099/2001, que dispõe sobre a avaliação de mérito para acumular com o tempo de serviço, de acordo com o que dispõe o inciso de avaliação de desempenho do servidor...

Considerando que nos termos do artigo 2º, VI, 28 e 31, da Lei nº 099/2001 está prevista a possibilidade de promoção funcional para o servidor público municipal, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior...

Considerando a disposição no inciso do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020: "Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2020, o (s) (as) servidor (s) do (s) (sua) (sua) área (s) a Progressão Funcional anterior, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior...

RESOLVO

Art. 1º - Cancelar a partir do mês de abril de 2024, as Servidoras Públicas Municipais atuais relacionadas, o benefício da Progressão Funcional, previsto nos artigos 2º, VI, 28 e 31, da Lei nº 099/2001.

Table with 5 columns: Nome, Cargo, Cl. Atual, Cl. Antiga, e Situação. Lists names like ROSANA GUEDES DA SILVA and cargo like Técnico Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

PORTARIA N.º 063/2024

O Senhor Eliá Balson Junior, Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso III da Lei Orgânica Municipal...

Considerando que a Lei Municipal nº 099/2001, de 21 de dezembro de 2001, dispõe, dentre outras coisas, sobre o vencimento dos servidores públicos municipais de Marquinhos, Estado do Paraná e de suas províncias...

Considerando que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargo e que pertence, obedecendo as normas estabelecidas em lei...

Considerando a disposição no inciso do artigo 32 e seu § 1º da Lei Municipal 099/2001, que dispõe sobre a avaliação de mérito para acumular com o tempo de serviço, de acordo com o que dispõe o inciso de avaliação de desempenho do servidor...

Considerando que nos termos do artigo 2º, VI, 28 e 31, da Lei nº 099/2001 está prevista a possibilidade de promoção funcional para o servidor público municipal, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior...

Considerando a disposição no inciso do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020: "Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2020, o (s) (as) servidor (s) do (s) (sua) (sua) área (s) a Progressão Funcional anterior, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior...

RESOLVO

Art. 1º - Estipular a partir do mês de abril de 2024, as Servidoras Públicas Municipais atuais relacionadas, o benefício da Progressão Funcional, previsto nos artigos 2º, VI, 28 e 31, da Lei nº 099/2001.

Table with 5 columns: Nome, Cargo, Cl. Atual, Cl. Antiga, e Situação. Lists names like ROSANA GUEDES DA SILVA and cargo like Técnico Administrativo.

Art. 2º - O servidor que entender que sua progressão tenha sido concedida em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 099/2001, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, protocolar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada.

Artigo 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2024.

Publicamos.

Eliá Balson Junior, Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

RUA 3018 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO FONE: (342) 3464-102 - CEP: 81.168-000

RESOLUÇÃO N.º 002/2024

SÚMULA: Atualizar os vencimentos do Plano de Cargos, Funções e Remuneração dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marquinhos - IAPPS, de acordo com a Lei Municipal nº 099/2001, de 21 de dezembro de 2001 e de suas províncias.

A SENHORA TALITA BURARELLI, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 099/2001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 820/2024.

RESOLVO

Artigo 1º - Atualizar a tabela de remuneração do Plano de Cargos, Funções e Remuneração dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marquinhos - IAPPS, conforme disposto na Lei Municipal 820/2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicamos.

Talita Burarelli, Presidente do IAPPS

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LUIZ CARLOS JAVORSKI LTDA de CNPJ 22.895.888/0001-00, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia para atividade de Comércio varejista de pedras para revestimento, instalada na EST ZAPOAGSI - S/N - 85.390-000, Município de VIRMOND, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

SÚMULA: Atualizar os Anexos I e III da Lei Municipal nº 598/2017 e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS.

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

DECRETA

ART. 1.º - Ficam atualizados os vencimentos das Tabelas constantes nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 598/2017, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 940/2024, conforme anexo a este Decreto.

ART. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinhos - Estado do Paraná em 03 de Abril de 2024.

MARCIO B. DOS SANTOS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Table with 4 columns: Grupo Ocupacional, N.º de Vagas, Denominação de Cargo de Provimento Efetivo, and Carga Horária Semanal. Lists categories like Profissional, Administrativo, and Operacional.

TABELA "A" - NÍVEIS DE VENCIMENTO

Table with 3 columns: Denominação de Cargo de Provimento Efetivo, Referência, and Vencimento Inicial R\$. Lists positions like Advogado, Secretário(a) Geral, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 01-2024

Table with 12 columns: Data, Valor, and other financial details. Shows a table of payments or expenses.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.330/0001-05

EXTRATO CONTRATO Nº 01-2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político-administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 01.2024/0001-05, neste ato representada pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul. Pr

CONTRATADO: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.596.419/0001-09, localizada na Rua Marçal Cândido Rentim, 2522 - Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85.301-060, neste ato representada pelo Sr Antonio Gilmar Dias - brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF 082.351.889-94 e RG 10.101.759-1/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no Rua Antonio Franzoni, nº 337 CEP: 85.302-091.

DO PROCESSO: Contrato nº 01/2024.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM TELEFONOS FIXO E ASSISTENCIA PREMIUM para a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois) reais por 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito) reais por mês, a ser pago mediante prestação de serviço e apresentação da nota fiscal.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 01 Câmara Municipal Unidade 001 Câmara Municipal Professor/Atividade 01.851.0001.2-001 Atividades do Legislativo Municipal Conta Despesa 33.90.39.97.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Fonte 001 Recursos Tesouro

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de março de 2024.

Carlos Alberto Machado

Antonio Gilmar Dias

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Comissão de Habilitação comunica aos interessados no Chamamento Público nº 01/2024 visando o CREDENCIAMENTO de pessoal físico, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas essenciais e de composição de cadastro reserva, de acordo com as informações constantes no Edital de Referência - Anexo I do Edital que, após análise e verificação dos documentos apresentados, atende habilitado as seguintes informações:

Table with 3 columns: INTERESSADO, CPF Nº, and HABILITAÇÃO. Lists names like Roberto de Oliveira and their status.

Comunicamos, portanto, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, a comissão dará vista ao respectivo processo de chamamento, a qualquer dos interessados inscritos caso estejam prejudicados, para interposição de recurso. Coronel Vídeia, 03 de abril de 2024.

Elaine Borlotto, Faramento de O. Abadi

Agente de Contratação, Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 067/2024 de 03/04/2024 - Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Súmula: Que ficam excluídos os Candidatos JEFERSON DAI GALINA, inscrição nº. 177150, e EDENILSON LOCOTTI, inscrição nº. 176950 habilitado no cargo público de Agente Operacional de Transporte do Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022, por não se pronunciarem no prazo estabelecido no Edital da Convocação nº. 066/2024 de 19/03/2024.

Edital nº. 068/2024 de 03/04/2024 - Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Súmula: Convocação de candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o cargo público de Agente Operacional de Transporte

Table with 4 columns: Ordem, Nome do Candidato, N.º Inscrição, and Lotação Funcional. Lists candidates like ROBSON ADÃO MARQUES and ALESSANDRO WASCZUK.

Que o(a)s Candidat(a)s convocad(a)s tem prazo de 24h (vinte e quatro horas) e quatro horas, a contar de 04 (quatro) de abril de 2024, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sala a Praça Angelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vídeia-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, sob pena de aplicação do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.transparencia.org.br>

Edital nº. 031/2024 de 03/04/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 15/02/2023

Súmula: Convocação de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Table with 4 columns: Nº ordem, Nome, Classificação, and Nº Protocolo. Lists candidates like Kátia de Souza Alves and Kelynn Tainara do Couto e Silva.

O(a)s Candidat(a)s convocad(a)s, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 04 (quatro) de abril de 2024, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sala Praça Angelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vídeia-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda de vaga.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.transparencia.org.br>

Edital nº. 029/2024 de 03/04/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 15/02/2023

Súmula: Convocação de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Table with 4 columns: Nº ordem, Nome, Classificação, and Nº Protocolo. Lists candidate DAIANE DA LUZ DALFRIZZI.

O(a)s Candidat(a)s convocad(a)s, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 04 (quatro) de abril de 2024, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sala Praça Angelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vídeia-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda de vaga.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.transparencia.org.br>

Edital nº. 011 - Concurso nº 180/99-18 - Provas Realizadas em 11/09/18

CONCEDENTE: Município de Coronel Vídeia, por intermédio de Secretaria Municipal de Saúde INSTITUTO (BENEFICÍPIO INSTITUTO MÉDICO NOBVA VÍDEA DE CORONEL VÍDEA, CNPJ nº 07.342.842/0001-68. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de assistência médica especializada em saúde pública, para atendimento de pacientes em tratamento de saúde, a ser prestado no CNES 2885120 no município de Coronel Vídeia e dependentes na sede do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vídeia.

CONTRATADO: GRUPO CORREIO DO POVO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 07.342.842/0001-68. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de assistência médica especializada em saúde pública, para atendimento de pacientes em tratamento de saúde, a ser prestado no CNES 2885120 no município de Coronel Vídeia e dependentes na sede do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vídeia.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

PRazo de validade do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse do (s) (seus) área (s) a Progressão Funcional anterior.

Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:4D0D4322

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 029/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 029/2024, de 03 de abril de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de

Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	DAIANE DA LUZ DALPIZZOL	51ª	2788/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **04 (quatro) de abril de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dia do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:4D4F2E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Comissão de Contratação comunica aos interessados no Chamamento Público nº 01/2024 visando o CREDENCIAMENTO de pessoa física, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, de acordo com os procedimentos e valores descritos no termo de referência – Anexo I do edital que, após análise e verificação dos documentos apresentados, decidiu habilitar os seguintes interessados:

INTERESSADO	CPF Nº	HABILITAÇÃO
Ademir Ribeiro de Oliveira	043.935.509-51	HABILITADO
Anderson Lucas Neres	108.659.109-79	HABILITADO
Evandro Antonio Gosch de Souza	019.596.539-62	HABILITADO
Ivair da Silva Polez	972.128.149-20	HABILITADO
Leopoldo Hermann	754.288.579-00	HABILITADO
Marcelo Augusto da Silva Araújo	114.322.199-01	HABILITADO
Marcio Dalasso	031.124.369-03	HABILITADO
Mateus de Souza	103.606.439-57	HABILITADO
Ronaldo Zini	058.240.889-00	HABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão dará vistas ao respectivo processo de chamamento, a qualquer dos interessados inscritos caso sintam-se prejudicados, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 03 de abril de 2024.

IANA R. SCHMID

Agente de Contratação

ELAINE BORTOLOTTI

Equipe de Apoio

FERNANDO DE Q. ABATTI

Equipe de Apoio

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:8C0472A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 11 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica inclusão o veículo HB20, PLACA SFH-5E09, a partir de 27 de março de 2024 até dia 26 de dezembro de 2024. Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará o valor de R\$ 833,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. INSTITUTO (BENEFICIADO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos recebidos para atender as necessidades da entidade na área de saúde. Este recurso financeiro é decorrente de proposta apresentada através da Emenda Parlamentar de Relatoria – Proposta nº 179458 e que foi devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde, o qual, fora cadastrado no CNES 2595125 do Instituto Médico Nossa Vida e depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde. Para execução do presente Convênio,